

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Autorização de Compra nº.: 3674584/2021**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 09/12/21

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE

4367 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 314/2021

Dispensa por Justificativa Nº.: 62/2021

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor	:11123 ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS
Cidade	:RIO BRANCO UF: AC
CNPJ	:19.436.791/0004-78

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	----------------------------------

Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
---------	----------------------------

Objeto	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 125/2021.
--------	---

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	1438

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	31132	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML		FSC	55,0000	290,0000	15.950,00
2	31133	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100 UI/ML CANETA 3 ML - AMPOLA		AMP	75,0000	82,0000	6.150,00
3	31135	INSULINA LISPRO KWIK PEN 100 UI/ML (UNIDADE).		UN	15,0000	45,0000	675,00
4	34316	INSULINA APIDRA 100 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 3 ML.		FSC	10,0000	35,0000	350,00
5	34321	INSULINA ASPART 100 UI/ML, FRASCO COM 10 ML.		FSC	30,0000	120,0000	3.600,00
6	38736	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA PREENCHIDA 3ML.		UN	20,0000	280,0000	5.600,00

VALOR TOTAL R\$

**32.325,00**

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

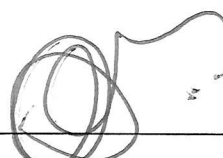
1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA Nº 3674584/2021.  
PROCESSO Nº 314/2021  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2021  
EMPRESAS VENCEDORAS: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS  
CNPJ: 19.436.791/0004-78

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 125/2021. ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93”.**

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da autorização nº 3674584/2021.:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Cristina de Oliveira Pereira	2380-9	Mariana Cruz Rosada	88617-1

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 09 / 12 / 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021

CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Matrícula 2380-9  
Fiscal do Contrato

MARIANA CRUZ ROSADA  
Matrícula 88617-1  
Suplente de Fiscal do Contrato

**Assina unilateralmente:** Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, pela contratante e Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí (MS), 06 de novembro de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3674584/2.021**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO :** 314 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa : 62 / 2.021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 125/2021. .**

**EMPRESA VENCEDORA:** ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS

**CNPJ:** 19.436.791/0004-78

**Itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006**

**Valor:** R\$ 32.325,00 (Trinta e dois mil e trezentos e trezentos e vinte cinco reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.01 10.122 0511 2.001 – 3.3.90.32.00.00.00 (R1438)**

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 09/12/21**

**ASSINAM:**

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Cristina de Oliveira Pereira, matrícula nº 2380-9 e Mariana Cruz Rosada, matrícula nº 88617-1.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 191/2017.**

Processo Licitatório nº 205/2017 – Inexigibilidade nº 015/2017.

Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor e Sexta - do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 39.981,30 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, referente ao serviço de atualização mensal dos softwares, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 814.730,32 (oitocentos e quatorze mil setecentos e trinta reais e dois centavos)**, sendo que o valor acrescido corresponde a: Gerência de Saúde, e o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/12/2021 até o dia 28/02/2022.

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, pela contratante, e o Sr. Gustavo Fogassa dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.**

**PROCESSO N.º 258/2021 -TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

A Prefeitura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA TOM JOBIM, QUADRA 7 BAIRRO JARDIM PARAÍSO II NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS, PEDIDO DE SERVIÇO Nº 396/2021.** Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**. Gessé da Silva Andrade – Presidente da Comissão Obras/Portaria nº. 387/2021. Naviraí - MS, 13 de dezembro de 2021

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**PORTARIA N.º 604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede gratificação, denominada **Função Gratificada III**, ao servidor efetivo **Gilberto Paulo Silva**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 207, de 20 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** gratificação, denominada **Função Gratificada III**, ao servidor efetivo **Gilberto Paulo Silva**, matrícula n.º 247-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Gerência Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de novembro de 2021**.